

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

LEI N.º 356 DE 30 DE MARÇO DE 2004

Câmara Municipal de Conceição do Coi

PROTOCOLO

N.º 2285

Em 07/04/04

[Assinatura]

VISTO

Reconhece como de Utilidade Pública o Conselho Municipal do Fundo de Apoio Comunitário de Conceição do Coité – FUMAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública o Conselho Municipal do Fundo de Apoio Comunitário de Conceição do Coité – FUMAC, para fins previstos na Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 30 de março de 2004

[Assinatura]
WELLINGTON PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

LEI N.º 356
DE 30 DE MARÇO DE 2004

Câmara Municipal de Conceição do Coité

PROTOCOLO

N.º 2285

Em 07/04/04

Visto

Reconhece como de Utilidade Pública o Conselho Municipal do Fundo de Apoio Comunitário de Conceição do Coité – FUMAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA

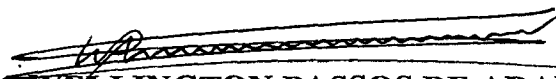
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública o Conselho Municipal do Fundo de Apoio Comunitário de Conceição do Coité – FUMAC, para fins previstos na Legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 30 de março de 2004


WELLINGTON PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este documento foi publicado no prazo de

07/04/04 até 22/04/04
Conc. do Coité 05/05/04

Visto